

**A THE RIO GRANDENSE LIGHT AND POWER NO ACERVO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE PELOTAS (1942-1943)**

AMANDA ISHIZAKA PENNY<sup>1</sup>; LORENA ALMEIDA GILL<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas –amandaishizakapenny@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – lorenaalmeidagill@gmail.com*

## 1. INTRODUÇÃO

A empresa em questão era responsável pelo fornecimento de energia para o município de Pelotas. Anteriormente usava a denominação de Buxton Cassini & Cia e, em 17 de agosto de 1916, se associou a um grupo capitalista de origem inglesa, formando então a *The Rio Grandense Light and Power Syndicated*, para a qual foi transferido o contrato de municipalidade, em 17 de maio de 1912. Localizada na Avenida 20 de setembro, entre as ruas Saldanha Marinho e Vieira Pimenta, a partir de 1914 prestou serviços elétricos à comunidade de Pelotas, sendo pioneira do serviço de tráfego com bondes elétricos, em 20 de outubro de 1915 (AMARAL, 2011).

A partir de estudos quantitativos realizados sobre a *The Rio Grandense Light and Power*, o objetivo deste trabalho será analisar processos que estão presentes no Acervo da Justiça do Trabalho, localizado das dependências do Núcleo de Documentação História da UFPel, especificamente dois processos demandados por funcionários de nacionalidade alemã contra a comumente chamada Light. As demandas se inseriam em um contexto de um possível preconceito étnico, estando relacionados à chegada da Amforp, grupo norte-americano que assumiu a empresa e, por conseguinte, o serviço de eletricidade em Pelotas, estabelecendo um novo regime administrativo. E, partindo dessa relação Light-Amforp, segundo Amaral (2011), na trajetória de implantação de energia elétrica em Pelotas, existem registros presentes na historiografia envolvendo o tema de preconceito étnico. Em Pelotas, no início da década de 1940, o clima de exclusão contra pessoas de origem alemã era intenso, semelhante ao restante do país naquele período.

Seguindo o contexto citado anteriormente, ressalta-se a forte e influente política de nacionalização imposta pelo Estado Novo, juntamente com o processo decorrente da Segunda Guerra Mundial, que trouxe a Alemanha, Itália e Japão ao chamado Eixo. Descendentes de imigrantes eram taxados pela mídia como súditos do Eixo e, nessa conjuntura, recebiam acusações de traição, de saboagem, de espionagem, dentre outros.

Conforme Fachel (2002, p.35), o posicionamento ditatorial no Brasil pode ser aproximado ao da Alemanha Nazista.

E por coincidência foi sob um governo ditatorial, de nacionalismo exacerbado, guerra comercial, informações e propagandas manipuladas nos “meios de comunicação de massa”, que ocorreu a Noite dos Cristais (9-10/11/1938), quando as lojas dos judeus foram destruídas, seus templos incendiados e confinados em guetos e em prisões na Alemanha. O dia dos “cristais”, para os teuto-brasileiros, ocorreram em 1942, quando suas lojas foram saqueadas em várias cidades brasileiras. Pelotas e Porto Alegre são dois exemplos. Algumas igrejas queimadas, as duas que existiam em Pelotas (paradoxalmente de religiões distintas), e segregados nas colônias, de onde não podiam sair sem expressa licença policial.

Conforme a análise dos processos de forma quantitativa, percebe-se que, após a declaração de guerra, a *The Rio Grandense Light & Power Syndicated Limited*, começou com uma série de demissões em massa, com maior porcentagem de funcionários alemães. A administração temia por sabotagem desses indivíduos e o possível dano que poderiam causar para a sociedade. Dessa forma, vislumbravam a demissão como a melhor solução ao caso.

Dentre os funcionários demitidos, a ênfase deste estudo recai nos processos de trabalho de Max Stauffert e de Henrique Niemann, analisando suas reclamações, respectivamente. É preciso dizer que outros nomes como Guilherme Ernst, Frederico Poepping, Hernesto Otto Heyne, de origem alemã, também apareceram acionando a empresa judicialmente, por motivos próximos.

## 2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada é a análise documental. A intenção é a de reconstruir a história, a partir de informações presentes nos processos. Segundo CELLARD (2008, p. 295):

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito freqüentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente.

Outra explicação para utilizar documentos para pesquisar é a possibilidade de acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. O documento favorece a observação do processo de evolução de indivíduos, grupos, conhecimento e comportamentos (CELLARD, 2008).

De outra forma, fontes trabalhistas, segundo GOMES (2006), eram desprestigiadas, pois refletiam as insatisfações de trabalhadores comuns. Logo, a relação da História com o Direito tornou possível a aproximação de questões sociais refletidas nas repartições jurídicas. Os documentos são passíveis de novas interpretações, observando-se, através dos processos, o cotidiano do trabalhador e os problemas construídos no dia-a-dia.

Nessa perspectiva, dentre os processos trabalhistas salvaguardados no Núcleo de Documentação Histórica da UFPel, o primeiro analisado foi de Max Stauffert, do ano de 1942. Em seguida foi observado o de Henrique Niemann, do mesmo ano contra a empresa *Light and Power*.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No processo de Max Stauffert este foi representado por seu advogado Henrique Biasino. Reclamava, sob a alegação de demissão sem justa causa, indenização. Seu desejo ao açãoar a empresa judicialmente era a readmissão e o pagamento de indenização pelos danos causados pela demissão. Em audiência, ainda em 1942, a empresa alegou que a readmissão do empregado seria inviável, mas uma retribuição pecuniária seria possível se um valor fosse acordado. O reclamante não aceitou a conciliação. A proferida sentença não se encontra anexa ao processo. O reclamante entrou com recurso alegando

estabilidade no emprego após 18 anos de serviço prestados para a empresa, e, após julgamento, foi readmitido na empresa, recebendo a indenização solicitada. O motivo por ser vencedor no pleito certamente se refere ao tempo que tinha de trabalho.

O segundo processo analisado é de Henrique Niemann, representado por seu advogado nome, cuja demanda é semelhante ao processo trabalhista anterior. Em 1943, Henrique declarou que foi demitido sem justa causa e solicitou o pagamento de indenização e readmissão no emprego. A empresa requerida não compareceu à audiência tornando-se por consequência confessada. Conforme um documento emitido, alegou que a decisão seria mantida e o requerente seria readmitido e devidamente indenizado.

Não foi observado nas fontes estudadas que a empresa *The Rio Grandense Light Power* tenha realmente assumido seu preconceito étnico perante a lei. Essas frequentes demissões que ocorriam podem estar relacionadas com o grupo norte-americano Amforp, que subsidiava a usina e mantinha um relacionamento conturbado com seus empregados durante a Segunda Guerra Mundial. Este tipo de relação acabou sendo o motivo de diversas ações trabalhistas movidas pelos funcionários alemães demitidos.

#### 4. CONCLUSÕES

Conforme a leitura dos processos citados neste trabalho, foi possível perceber a conturbada relação da empresa com seus empregados. O número de demandas, a partir de 1940, presentes no Acervo da Justiça do Trabalho, são significativos, com maior porcentagem relacionados à demissão sem justa causa, e a maioria desses trabalhadores tinham nacionalidade italiana ou alemã. Observou-se carência nos desdobramentos dos processos analisados. No caso dos trabalhadores abordados, a usina os readmitiu e concedeu indenização. De todo modo, pela leitura, é possível perceber a presença do preconceito étnico naquele período de guerra. Este tema de pesquisa é de fato instigante. Os dois funcionários em questão possuíam mais de 10 anos de serviço, ou seja, tinham estabilidade e, em nenhum momento, a *The Rio Grandense Light and Power Syndicated* assumiu o motivo da demissão injusta, o que deixa o historiador claramente interessado na pesquisa destes processos.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Acervo da Junta de Conciliação e Julgamento - Comarca de Pelotas** do Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas. Rua Alberto Rosa, n. 154, Centro, Pelotas – RS – Brasil.

AMARAL, Cléber. No caminho da modernidade: Pelotas e a trajetória da *The Rio Grandense Light Power Syndicated*. **Trabalho de conclusão de curso**. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas. Curso de História. Departamento de História; 2011.

AXT, Gunter. Indústria de Energia Elétrica em Pelotas. **História em Revista**. Pelotas- RS, n. 2, p 149-173,1996.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

FACHEL, José P. G. **As violências contra alemães e seus descendentes, durante a Segunda Guerra Mundial, em Pelotas e São Lourenço do Sul.** Pelotas1. Ed. Pelotas: Editora e Gráfica Universidade Federal de Pelotas (EGUFPEL). 2002. P.35.

GILL, L.A.; LONER, B.A.; ROCHA, L.N.; VASCONCELLOS, M.; SCHEER, M.I. Acervo da Justiça do Trabalho e a pesquisa histórica. **História em Revista**, Pelotas, v. 16, p. 135-146, 2010.

GOMES, A.C. Retrato Falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. **Estudos Históricos**, n.37, jan-jun 2006. pp.55-80

LONER, B.A. O acervo sobre o trabalho do NDH da UFPel. IN: SCHMIDT, B.B. (Org.). **Trabalho, justiça e direitos no Brasil**: pesquisa histórica e preservação das fontes. São Leopoldo: Oikos, 2010, p. 9-24.

ROCHA, L.N. Acervo da Justiça do Trabalho de Pelotas (1940-1945): Da guarda documental ao uso na pesquisa histórica. 03 de julho 2012. **Monografia** – Curso de Licenciatura em História, Universidade Federal de Pelotas.

XAVIER, Tamires. Fora dos trilhos: a profissão de motoreiros e sua extinção. In: GILL, L.A; SCHEER M. I. **À Beira da Extinção**: memória de trabalhadores cujos ofícios estão em vias desaparecer. Pelotas. Editora UFPel. 2015. p-57-70.